

## Departamento de Educação Pré-Escolar

Ano letivo 2024-2025

# Guião do Processo de Avaliação na Educação Pré-Escolar

### Legislação:

Lei nº 5/97 de 10 de fevereiro – Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar.

Decreto-Lei nº 241/2001 de 30 de agosto – Perfil Específico de Desempenho Profissional do Educador de Infância e do Professor do 1º Ciclo.

Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, ME 2016.

Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de junho – Educação Inclusiva

Ofício-Circular n.º 32985/2024/DGE-DSDC-DEPEB

## Agrupamento de Escolas de Penacova

### Introdução

Após análise dos documentos legislativos e do suporte teórico conceptual da avaliação na educação pré-escolar, o Departamento Curricular elaborou o presente **guião do processo de avaliação**, tendo subjacentes os fundamentos e princípios educativos, a intencionalidade educativa e a organização do ambiente educativo, as áreas de conteúdo, a continuidade educativa e transições, consubstanciadas nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (ME 2016), e o Ofício-Circular n.º 32985/2024/DGE-DSDC-DEPEB

### Enquadramento normativo da avaliação na educação pré-escolar

Nos termos das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (ME, 2016), “avaliar o processo e os efeitos, implica tomar consciência da ação para adequar o processo educativo às necessidades das crianças e do grupo e à sua evolução. A avaliação realizada com as crianças é uma atividade educativa, constituindo também uma base de avaliação para o educador. A sua reflexão, a partir dos efeitos que vai observando, possibilita-lhe estabelecer a progressão das aprendizagens a desenvolver com cada criança. Neste sentido, a avaliação é suporte do planeamento” (p. 27).

*Considera-se a avaliação como uma forma de conhecimento direcionada para a ação. (...) Considera-se que educação pré-escolar não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança, nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser, **centrando-se na documentação do processo e na descrição da sua aprendizagem**, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos.*

*Avaliar os progressos das crianças consiste em comparar cada uma consigo própria para situar a evolução da sua aprendizagem ao longo do tempo. (...)* (p.15).

*“(...) **A avaliação na educação pré-escolar é reinvestida na ação educativa, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem. É, assim, uma avaliação formativa, por vezes também designada “formadora”, pois refere-se a uma construção participada de sentido, que é, simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, do/a educador/a e, ainda, de outros intervenientes no processo educativo**”.* (p.16.)

A avaliação realizada com as crianças é uma atividade educativa, constituindo também uma base de avaliação para o educador. A sua reflexão, a partir dos efeitos que vai

## Agrupamento de Escolas de Penacova

observando, possibilita-lhe estabelecer a progressão das aprendizagens a desenvolver com cada criança. Neste sentido a avaliação é suporte de planeamento.

Também no **Decreto-Lei nº 241/2001, de 30 de agosto - Perfil Específico de Desempenho Profissional do Educador de Infância e do Professor do 1º ciclo, Anexo nº 1, II, ponto 1** é referida a avaliação na especificidade do contexto:

*“Na educação pré-escolar o educador de infância concebe e desenvolve o respetivo currículo, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e projetos curriculares, com vista à construção de aprendizagens integradas.”*

Ainda no **Anexo nº 1, II, ponto 3** é definido o âmbito em que se processa a avaliação na educação pré-escolar:

*“No âmbito da observação, da planificação e da avaliação, o educador de infância:*

*a) Observa cada criança, bem como os pequenos grupos e o grande grupo, com vista a uma planificação de atividades e projetos adequados às necessidades da criança e do grupo e aos objetivos de desenvolvimento e da aprendizagem.*

*(...)*

*e) Avalia, numa perspetiva formativa, a sua intervenção, o ambiente e os processos educativos adotados, bem como o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo”.*

## **A avaliação na Educação Pré-escolar**

A avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa, consistindo na recolha da informação necessária para tomar decisões sobre o desenvolvimento do currículo e engloba o contexto e os processos, incluindo a organização do ambiente educativo (grupo, espaço, materiais, tempo), a ação educativa e os progressos das crianças. A avaliação incide em todo o desenvolvimento e aprendizagem, envolvendo a participação ativa das crianças, da equipa e das famílias, cabendo ao/à educador/a:

a. planear e avaliar com as crianças, permitindo-lhe por um lado, observar o progresso das suas aprendizagens e, por outro, adequar o processo educativo às necessidades de cada uma e do grupo, promovendo a participação das crianças nas decisões sobre o currículo;

b. observar continuamente os progressos das crianças, como forma de apoiar e sustentar a planificação e o reajustamento da ação educativa, tendo em vista a construção de novas aprendizagens;

### **Agrupamento de Escolas de Penacova**

c. recolher sistematicamente informação, constituída, entre outros, por registos escritos, registos audiovisuais, trabalhos das crianças, histórias ou narrativas contadas pelas crianças;

d. utilizar instrumentos de observação e registo centrados no desenvolvimento do processo e nos progressos de aprendizagem de cada criança, e não estabelecidos a partir de pré-requisitos ou organizados por idades;

e. organizar, analisar e interpretar a informação recolhida para sustentar a tomada de decisões adequadas e orientar o processo educativo e o progresso das crianças, de modo a tornar visível o processo desenvolvido e atribuir significado às aprendizagens realizadas pelas crianças;

f. organizar a documentação e partilhá-la em diversos formatos, como, por exemplo, nas paredes, em portefólios individuais e/ou de grupo, em diários da sala e outros, em suporte físico ou digital;

g. avaliar os progressos das crianças, de forma contínua e formativa comparando cada uma consigo própria para situar a sua aprendizagem ao longo do tempo;

h. elaborar uma síntese descritiva sobre as aprendizagens de cada criança e do grupo com a informação mais relevante, relativamente a determinado período, realçando o seu percurso, evolução, progressos e a perspetiva de continuidade do desenvolvimento das aprendizagens, não classificando ou apresentando resultados em percentagens;

i. comunicar periodicamente a síntese descritiva às famílias e no final do ano letivo aos docentes que vão acolher a criança no ano seguinte, respeitando os princípios éticos e deontológicos (Ofício-Circular n.º 32985/2024/DGE-DSDC-DEPEB).

### **Dimensões da avaliação**

#### **As áreas de conteúdo:**

- Área da Formação Pessoal e Social
- Área de Expressão e Comunicação:
  - Domínio da Educação Física
  - Domínio da Educação Artística
    - Subdomínio das Artes Visuais
    - Subdomínio do Jogo Dramático
    - Subdomínio da Música

## Agrupamento de Escolas de Penacova

- Subdomínio da Dança
  - Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita
  - Domínio da Matemática
- Área do Conhecimento do Mundo

### Intervenientes na avaliação

No processo de avaliação, para além do educador, intervêm:

- A criança – participação na avaliação da sua aprendizagem
- A equipa – docente titular de grupo e/ou outros profissionais
- Os Encarregados de Educação
- O Departamento Curricular da Educação Pré-Escolar

### Momentos de avaliação

Os momentos formais de registo avaliativo, cumprem o definido no calendário escolar do Agrupamento:

- Avaliação intercalar
- Avaliação semestral.

### Instrumentos de avaliação

Recolha de documentos decorrentes da prática pedagógica:

- Registos de apoio à organização do grupo (quadro de presenças, registo das regras acordadas, quadro de tarefas ou outros);
- Documentos produzidos com as crianças, em que a educadora escreve o que dizem, as histórias que contam, vivências/conhecimentos que partilham, etc;
- Produções individuais ou coletivas das crianças e registos dos projetos realizados pelo grupo;
- Registos audiovisuais que documentam momentos e aspetos significativos da vida do grupo ou do processo (fotografias, gravações áudio ou vídeo, etc);
- Registos de Avaliação Intercalar e Semestral.

### Comunicação da avaliação

#### **Ao Departamento Curricular da Educação Pré-Escolar**

- Nas reuniões de avaliação, de acordo com o calendário definido;
- No registo semestral da avaliação do Projeto Curricular de Grupo.

## Agrupamento de Escolas de Penacova

### Ao Encarregado de Educação

- Consulta na plataforma INOVAR dos Registos de Avaliação de acordo com o calendário definido;
- Atendimento individual aos pais/encarregados de educação ou contacto telefónico, e-mail, videoconferência, outros, quando necessário.

### Processo Individual da criança

- Contém os registos descritivos de avaliação relativos a cada criança, efetuados pelos educadores de infância e/ou outros técnicos, ao longo do percurso na educação pré-escolar;
- O processo transitará para o estabelecimento educativo do 1º CEB que a criança venha a frequentar.

### Articulação com o 1º CEB

Serão efetuadas reuniões de articulação entre os educadores de infância e os professores do 1º ciclo para:

- Entrega de processos e acompanhamento das crianças que transitam para o 1º Ciclo;
- Planificação e avaliação das atividades de articulação.

Penacova, 9 de outubro de 2024

Departamento de Educação Pré-Escolar